PORTARIA Nº 8.045, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no exercício da atribuição prevista no artigo 3º-A da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, com a alteração dada pela Portaria MP nº 101, de 7 de abril de 2016, e nos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 05038.000618/2002-36, resolve:

Art. 1º Declarar a retomada das atividades de regularização fundiária referentes aos imóveis da União discriminados para alienação na Portaria nº 13.661, de 21 de dezembro de 2018, considerando a publicação da Portaria nº 2.826, de 31 de janeiro de 2020, que estabeleceu as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana - REURB em áreas da União, em conformidade com o art. 83, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. Volta a fluir o prazo previsto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.899, de 30 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.